

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - GEC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa DIAGNÓSTICO E IMAGEM S/C, inscrita no CNPJ 05.524.516/0001-59, localizada na Av. dos Beija-Flôres, n.100, sala 01, Módulo 04, Juína/MT, CEP: 78.320-000, representada pelo Sr. CÁSSIO ANTÔNIO GENARO, portador da cédula de identidade profissional n.560/91, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, onde consta o RG n.18.305.020-4 inscrito no CPF sob n. 092.934.678-52, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no processo administrativo n.313431/2008/SES/MT, oriundo de procedimento de inexigibilidade de licitação pretendida para o Credenciamento, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 541985/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 005/2010.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 005/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2013 e término em 04/01/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601
Projeto Atividade: 2983
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 134

Centro Político Administrativo - Fone: (065) 3613-5344/5448
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Handwritten signatures and initials:
CASSIO
P
M



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - GEC

Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 551/ASSEJUR/SES/MT/2012.

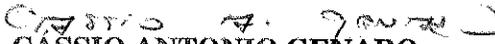
Cláusula Quinta - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

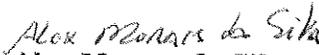
Cuiabá/MT, 04 de janeiro 2013.


EDSON PALLINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo


CASSIO ANTONIO GENARO
Diagnóstico e Imagem S/C LTDA

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73